



CONTRATO N.º 197/2022

Contrato para aquisição de serviços de realização do espetáculo "Feliz Almada 2022".-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pela respetiva Presidente, INÊS

██████████ S DE MEDEIROS ██████████, ao abrigo do disposto no artigo 35.º-2-f) do Anexo 1 à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Luís de Camões, Almada,-  
E,-----

"H2N - CONSULTORIA DE ANIMAÇÃO UNIPESSOAL, LDA.", sociedade por quotas com o NIPC 505242150, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o mesmo número, detentora do capital social de 12.500,00 €, e sediada na Rua Flor da Murta, nº 1, Paço de Arcos, neste ato representada por ██████████  
██████████ titular do Cartão de Cidadão número ██████████, válido até ██████████  
██████████ com domicílio necessário na sede da sociedade, na qualidade de gerente da referida sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita "via internet", em 28 de setembro de 2021 e válida até 28 de setembro de 2023, adiante designada por Adjudicatária.-----

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Ajuste Direto (número AD01826S2022), ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 17 de outubro de 2022, e adjudicado por deliberação tomada em reunião da mesma câmara de 7 de novembro de 2022.-----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente por deliberação tomada na mesma Reunião desta Câmara, na mesma data, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto principal do presente contrato consiste na aquisição de serviços de realização do espetáculo "Feliz Almada 2022", melhor identificado no número 2 do Caderno



AY

de Encargos.-----

SEGUNDA – O contrato será executado nas condições indicadas no mesmo Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras, da Secretaria Geral, deste Município.-----

TERCEIRA – O prazo da prestação dos serviços decorre de 7 a de 23 de dezembro de 2022, conforme o previsto no número 2 do já citado Caderno de Encargos.-----

QUARTA – a) preço a pagar pelos mesmos serviços é de 349.990,00 €, a que acrescerá I.V.A., à taxa legal em vigor;-----

b) Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados conforme o previsto no número 4 do Caderno de Encargos: 30% do valor do contrato, com a sua assinatura, correspondendo à componente logística de montagem de tenda, palcos e equipamento diverso; 70 % do valor do contrato, após o vencimento da obrigação respetiva;-----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P..-----

QUINTA – O gestor de contrato designado pela entidade Adjudicante, nos termos e para efeitos do previsto nos artigos 96.º-1-i) e 290.º-A) C.C.P., é a Diretora do Departamento de Cultura, [REDACTED], ou quem a venha a substituir, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 17 de outubro de 2022.-----

SEXTA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

SÉTIMA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----



